



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**Portaria nº 42/2023**  
**De 30 de março de 2023**

**CONCEDE AUXÍLIO TRANSPORTE E  
DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art.62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de março de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei 19/90 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do município de Aquidabã/SE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede Auxílio Transporte constante na subseção III, Art.62º, da Lei nº 90/PMA/1990, do seguinte funcionário.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>POR CENTO %</b>
Anadi Nunes Macedo Aragão	Servente	20%
Anderson Oliveira Rocha	Digitador	20%
Ângelo Rodrigues Fernando	Digitador	20%
Cleber Vieira dos Santos	Vigia	20%
Edileuza Matos dos Santos	Servente	20%
Edilson dos Santos	Vigia	20%
Edilson Junior Sampaio	Servente	20%
Edivaldo Jose dos Santos	Vigia	20%
Edna Maria da Silva	Servente	20%
Elenilza Ferreira Ribeiro	Oficial Administrativo	20%
Elis Ângela Alves dos Santos	Servente	20%
Henio Duarte de Oliveira	Digitador	20%
Jadilson Vieira Santos	Vigia	20%
Jeferson dos Santos	Digitador	20%
Jose Anselmo Ferreira Santos	Vigia	20%
Josiene Santos Maia	Servente	20%
Lucivaldo dos Santos	Vigia	20%
Luiz Alves dos Santos	Aux. Ser. Gerais	20%
Luzinete dos Santos Silva	Aux. Ser. Gerais	20%

AV: MARCELO DÉDA CHAGAS Nº 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000  
CNPJ: 13.000.609/0001-02



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Marcio Vieira dos Santos	Vigia	20%
Maria de Fatima Alves Santos	Oficial Administrativo	20%
Maria Jose Alves dos Santos	Servente	20%
Nazaré Alves Macedo	Aux. Ser. Gerais	20%
Patrícia de Jesus Santos	Servente	20%
Rozilva Francisco dos Santos	Servente	20%
Ubiratan Ferreira dos Santos	Vigia	20%
Vera Lucia da Silva	Servente	20%

**Art. 2º.** Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2023;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 30 de março de 2023.

  
**Francisco Francimário Rodrigues de Lucena**  
Prefeito Municipal de Aquidabã